



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.925/2025

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UMA ENSACADORA DE SILAGEM PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUA BRANCA - APLAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, de uma Ensacadora de Silagem, Marca: SILARE, Modelo: Do Campo 35G, Nota Fiscal: 000.009.500, Série nº: 12533, Estado de Conservação: Ótimo, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUA BRANCA - APLAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.747.988/0001-27, estabelecida na Rua Francisco Alves Couto, s/nº, Sítio Ronconi, Água Branca/ES.

Art. 2º - A cessão será gratuita.

Art. 3º - A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação beneficiada, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.

Art. 6º - A associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 30 de abril de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal